



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA E A EMPRESA ANDERSON DE PAIVA BRITO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE**, situada na Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 425, Bairro Coração de Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2004099072797, e do CPF nº 048.036.333-12, residente e domiciliada em Sobral - CE, na Rua Joaquim Trindade, nº 102, e a **empresa ANDERSON DE PAIVA BRITO** com sede na Rua Maestro Jose pedro, nº 403, Centro, Sobral-ce, CEP: 62010-260, Fone: (88) 9 9775.0616, inscrita no CNPJ sob o nº 29.038.392/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ANDERSON DE PAIVA BRITO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20020280776874, e do CPF nº 031.876.413-00, residente e domiciliado em Sobral – CE, na Rua Maestro Jose pedro, nº 403, Centro, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada, na Cláusula Oitava do contrato 042/2023-AMA e no §2 do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para a prestação de serviços clínicos de castrações de cães e gatos, com procedimentos pré-operatórios, transoperatório e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos) para fêmeas e machos, **de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA**, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 20 de maio de 2024 até 19 de maio de 2025, com dotação orçamentária 24.03.18.541.0039.2.507.3.3.90.39.00.1.899.0000.02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 19 de abril de 2024.



ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA
CONTRATANTE

ANDERSON DE PAIVA BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____